

EXTRATO DA ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (CAAU)

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:30h, foi realizada a 52ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Mauro Rodrigues Uchôa (membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1 - Leitura e aprovação da ata da 51ª Reunião Ordinária do CAAU, realizada em 15.02.2024.
- I.2 - Apresentação da atualização da planilha de controle das recomendações e sugestões formuladas pelo CAAU, por meio das atas de reunião do Comitê, pela Secretária dos órgãos estatutários, Sra. Ana Lúcia.
- I.3 - O Sr. Edimilson José Costa, Gerente de Compras e Contratos, compartilhou informações sobre o andamento do processo licitatório referente à aquisição do sistema de Gestão BPO.
- I.4 - Apresentação ao Comitê de Auditoria do Sr. Marco Antônio Leal de Carvalho, novo integrante da equipe da Auditoria Interna.
- I.5 - Esclarecimentos prestados pelos Srs. Jorge Ricardo Cardoso Silva, Gerente de Finanças e Contabilidade, e José Guilherme Fardin representante da empresa Russel Bedford, sobre o relatório de Consultoria Atuarial produzido pela Russel Bedford.
- I.6 - Apresentação do Sr. Jorge Ricardo Cardoso Silva, Gerente de Administração e Finanças, com a participação do Sr. Luiz Eduardo Santoro, Coordenador de Contabilidade e Sra. Cristiane Aparecida Lage, Coordenadora de Faturamento e Cobrança, sobre os procedimentos referentes à realização da receita operacional da NAV Brasil.

Na reunião deste comitê realizada no dia 26/01/2024, foi solicitada à área competente, uma explicação sobre o risco informado quando da tratativa sobre os registros correlatos ao CPC 33. Foi apresentado formalmente a explicação. Outras sugestões para inclusão de informações mais detalhadas no relatório sobre o CPC 33 também foram acatadas pela área responsável.

Na reunião deste Comitê, no dia 05/02/2024, solicitou-se uma apresentação sobre os procedimentos adotados para realização da receita/faturamento da companhia. Sobre o assunto, mas sem esgotá-lo, a Gerência de Administração e Finanças procedeu à apresentação preliminar, com destaque para os pontos a seguir destacados:

1. A NAV Brasil não tem qualquer relacionamento comercial diretamente com as companhias aéreas. Por uma questão legal, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, ligado ao Comando da Aeronáutica, é o responsável

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/04/2024 16:09:27.
Documento Nº: 279819.1611176-3990 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=279819.1611176-3990>



SEDEMMO202400943

pela medição e precificação dos serviços de navegação aérea, bem como responsável em faturar, cobrar, negociar e renegociar diretamente com as Cias aéreas os valores devidos;

2. Na estrutura de controle do espaço aéreo brasileiro, o DECEA é o órgão fiscalizador e regulador, enquanto a NAV Brasil e a Força Aérea Brasileira - FAB são provedores de serviços, e como tal, recebem por estes serviços;
 3. Dentre as 60 torres de controle instaladas no território brasileiros, o DECEA opera 34, a NAV Brasil opera 19 e 7 são operadas por outras empresas/órgãos;
 4. Dos valores repassados à NAV Brasil, considerando a proporcionalidade dos serviços prestados, 1,32% do montante é pago ao DECEA a título de despesa incidente sobre as tarifas de navegação aéreas, que a rigor é descontada pelo DECEA e repassado os valores líquidos à NAV Brasil, uma vez que todo o faturamento e recebimento é feito pelo próprio DECEA;
 5. Foi apresentado as cinco maiores empresas responsáveis pela receita da NAV Brasil na ordem de grandeza TAM, Azul, GOL, TAP e América Airlines;
 6. Sobre a necessidade de possível ajustes nas Demonstrações Financeiras ainda no encerramento de 2023, vis-à-vis o CPC 24(R1) - Eventos Subsequentes, a despeito dos recebíveis para com a empresa GOL, dado o contexto de Recuperação Judicial nos EUA, a NAV Brasil, o representante da Gerência de Administração e Finanças informou que, até a presente data, não considera necessário realizar nenhum ajuste com repercussão nos resultados de 2023, uma vez que a Cia GOL está em dia com os compromissos para com o DECEA/NAV Brasil, está cumprindo o acordo firmado sobre renegociação de dívida, e ainda, não há por parte da NAV Brasil nenhum estudo que indique ou prospecte a situação da Cia GOL, bem como perda de valor nos recebíveis registrados. O Assunto está sendo monitorado pela administração, e por este Comitê no que diz respeito a potenciais impactos nos resultados da NAV Brasil.
- 1.7- Apresentação do Assessor Jurídico Diogo Alves Verri Garcia de Souza - parametrização e controle de ações.

Foi informado que o processo de normatização está em curso com os critérios de provisionamento do passivo contencioso, bem como está sendo elaborada o controle para apresentação periódico das principais ações de polo passivo e polo ativo, se houver.

II. Recomendações/Sugestões

Por fim, o Comitê formulou as seguintes sugestões:

II.1 - Controle das causas de acordo com as decisões do TST;

II.2 - Provisionamento das causas com as devidas evoluções no quesito risco, mudança de status e de valores;

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/04/2024 16:09:27.
Documento Nº: 279819.1611176-3990 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=279819.1611176-3990>



SEDEMMO202400943

II.3 - Recomendação para que a Consultoria Jurídica, em conjunto com área contábil, adote os procedimentos necessários ao aperfeiçoamento dos critérios e políticas de provisionamento para ações judiciais.

III- Assuntos gerais

III.1 - Novas datas na agenda de reuniões deste Comitê para o mês de março de 2024:

08/03/2024 às 09:30;

25/03/2024 às 09:30.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CA, à DIREX, ao CF e à CAAI, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem o Estatuto Social da NAV BRASIL, o Regimento Interno do CAAU e demais normas aplicáveis.

IV) ENCERRAMENTO

IV.1 - As atividades da 52ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 12:00 horas.

IV.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/04/2024 16:09:27.
Documento Nº: 279819.1611176-3990 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=279819.1611176-3990>



SEDEMMO202400943